

COMARCA DE OLIVEIRA/M.G. SECRETARIA DA SEGUNDA
VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

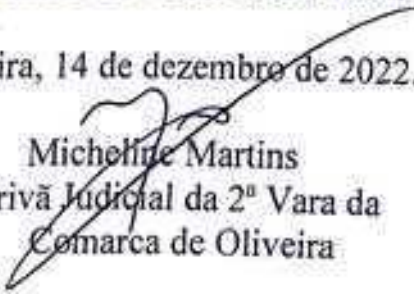
CERTIDÃO

MICHELINE MARTINS, Escrivã Judicial da Secretaria
da 2ª Vara da Comarca de Oliveira, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO atendendo a requerimento da parte interessada que revendo nesta Secretaria os autos de nº 0029387-23.2017.8.13.0456, NATUREZA: art. 147. "caput". do Código Penal. c/c art. 5º. incisos III. da Lei 11.340/06, art. 129. "caput", e art. 147, do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal, que JUSTIÇA PÚBLICA move contra LUCIANO CARLOS DE PAULA, brasileiro, natural de Oliveira/MG, nascido em 22/09/1978, filho de Maria Geralda de Paula e Osvaldo Ferreira de Paula, portador do RG de nº 8429340 e inscrito no CPF: 046.832.896-36; nele verifiquei constar o seguinte: Denunciado o réu por ameaçar, por escrito e em redes sociais, D. D. O. L., sua ex companheira, em meados de abril de 2017; por ofender a integridade corporal de E. R. S., na data de 07/04/2017, em seu local de trabalho, localizado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 148, em Oliveira/MG; por ameaçar e, por palavra, causar mal injusto e grave a D. D. O. L., sua ex companheira, no dia 07/04/2017, por volta das 17h40min, na Loja Multieletro, localizada na Praça Doutor José Ribeiro Silva, nº 85, bairro Centro, em Oliveira/MG, como incurso por duas vezes, nas sanções dos art. 147. "caput". do Código Penal. c/c art. 5º. incisos III. da Lei 11.340/06, e nas sanções do art. 129. "caput", e art. 147, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal. (ID. 9071803005); Houve o recebimento de denúncia, em 03/06/2019 (ID 9071803007, fls. 85), citado o réu (ID 9071803007, fls. 86/87); Ata de audiência (ID 9071803009); Juntada da decisão nos autos, de medida protetiva (nº 0016749-55.2017) que determinou a "proibição de LUCIANO CARLOS DE PAULA de se aproximar dos ofendidos e seus familiares, fixando limite mínimo de 300 metros de distância: proibido qualquer contato com as pessoas indicadas" (ID 9071803012). Estando os presentes autos na seguinte situação: Conclusos para despacho.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Oliveira, 14 de dezembro de 2022.


Micheline Martins
Escrivã Judicial da 2ª Vara da
Comarca de Oliveira